



ATA DA OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Conab
 Companhia Nacional de Abastecimento
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, WAGNER GONÇALVES ROSSI e dos Diretores SÍLVIO ISOPO PORTO, ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE e LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ realizou-se a octingentésima trigésima - **830ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, do art. 20, do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião comunicando que nesta data expediu o Ofício Presi nº 735/07 à Secretaria Executiva do Mapa encaminhando a Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho – Biênio 2007/2009, a ser celebrado entre a Conab e a entidade representativa dos empregados da Empresa, com a sugestão de submeter o referido Acordo ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – Dest. Em seguida, passando-se para o item da pauta referente às deliberações, o Presidente apresentou os seguintes votos: **(1) Voto Presi nº 013/2007 – Alteração na Regulamentação de novos procedimentos licitatórios.** Objetivando dar mais clareza ao texto sobre a regulamentação de novos procedimentos licitatórios aprovado na 819ª Redir de 18/9/2007 torna-se necessária a revogação da Resolução de Diretoria nº 012, de 20/9/2007. Os novos procedimentos de regulamentação serão elencados em Resolução dessa Diretoria Colegiada. O Relator propôs, a aprovação da alteração na regulamentação de novos procedimentos licitatórios, na forma do inciso I do art. 19 do Estatuto Social da Companhia e edição de nova Resolução. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, o Colegiado aprovou a alteração, na forma proposta no Voto. **(2)- Voto Presi nº 014/2007 – Alteração da Gratificação do Procurador Regional.** Em 2006, diante da tentativa de melhoramento da área jurídica nas Regionais, foi desativada a unidade jurídica das Suregs, criando apenas a função de Assistente Jurídico Regional. Devido a esta modificação na estrutura foi alterada também a gratificação recebida por estes profissionais. Os Assistentes Jurídicos Regionais passaram a receber a gratificação de função equivalente ao do Assistente de Superintendência Regional (GF VIII). Com a aprovação pelo Conselho de Administração do Voto Presi nº 008/2007, que aprimora a estrutura e atividades da área jurídica, a figura dos Assistentes Jurídicos deixam de existir sendo criada novamente a Procuradoria Regional – Prore. Além das novas competências e atribuições enumeradas no Voto Presi nº 008/2007 a Procuradoria Regional – Prore terá uma estrutura mínima com Procurador Regional, Procuradores, Apoio Técnico e Estagiário. O Procurador Regional passa a ter também um gestor de pessoas, assim como as demais áreas da Companhia. O Relator propôs ao Colegiado a aprovação da alteração da Gratificação de Função dos Procuradores Regionais passando de GF VIII para GF X, na forma do inciso I do art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Os demais membros do Colegiado após as justificativas do Relator aprovaram o Voto. Continuando, o Presidente apresentou o **Processo nº 17.272/2002** que trata da Contratação de prestador de serviços de advocacia para a Sureg Espírito Santo. Expondo que a Sureg Espírito Santo teve frustradas 2 (duas) licitações para contratação de empresa para prestar serviços de advocacia. Diante desse fato a Sureg Espírito Santo se viu obrigada a renovar por 12 meses, com cláusula de Rescisão Antecipada, o contrato com o escritório de advocacia Cardoso Freitas e Associados. Com fulcro na Resolução nº 12/2007, a Sureg, com a aprovação da Cojur, encaminhou o processo para que a



Diretoria Colegiada convalide a contratação em tela. O relator propôs, na forma da Resolução nº 12/2007, seja convalidada a contratação do Escritório de Advocacia Cardoso Freitas e Associados. Os demais membros aprovaram a referida contratação. Em seguida o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **(1) Voto Diafi nº 0074/2007 – Processo Suarm nº 21200.1059/2007-13 – Contratação de Serviços de Engenharia para Execução de Obras de Manutenção do Revestimento Primário e das Instalações do Escritório da Unidade Armazenadora de Balsas/MA.** A Diretoria Colegiada, em sua 783ª reunião ordinária, realizada em 5/1/2007 aprovou o Voto Conjunto Presi nº 11/06 e Diges nº 34/06 com a programação da alocação de recursos orçamentários para a Rede Armazenadora Própria, durante o exercício de 2007. Dentro da programação aprovada constava a realização de obras de manutenção do revestimento primário e das instalações do escritório, banheiro e vestiário da UA Balsas, tendo a Sureg MA, com supervisão da Suarm, elaborado o edital do certame licitatório, na modalidade de Convite, estando o valor da contratação estimando em R\$ 43.987,40, já disponibilizados. O edital do certame foi examinado pelo Assistente Jurídico da Sureg/MA, que sugeriu, nos termos do item 1.1 da Resolução nº 12/2007, o encaminhamento da matéria à prévia aprovação pela Diretoria Colegiada. Por esta razão a Sureg/MA solicitou autorização para a abertura do procedimento licitatório. O Relator propôs na forma da Resolução nº 12/2007, que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório, na forma requerida pela Sureg/MA, cumprida as disposições legais e normativas pertinentes. **(2) - Voto Diafi nº 075/2007 – Homologação de Pregão Eletrônico destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada e de Segurança Física das Instalações e Materiais da Sede da Sureg TO, UA Rio Formoso e UA Araguaina.** A Diretoria Colegiada, em sua 824ª reunião ordinária, realizada em 23/10/2007, aprovou o Voto Diafi nº 44/07, autorizando a deflagração do procedimento licitatório em referência. Deflagrada a licitação, que contou com a presença de 3 empresas licitantes, foi adjudicado o seu objeto, pelo Pregoeiro, a Ipanema Segurança Ltda, por ter ofertado o menor lance, no valor anual de R\$309.801,84, valor este posteriormente negociado para R\$308.000,00, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico e Relatório. Examinado o certame licitatório pelo Assistente Jurídico da Sureg/TO, foi concluído pela inexistência de óbice à homologação do procedimento licitatório, tendo sugerido ao Sureg o encaminhamento para essa finalidade. O Relator propôs na forma da Resolução nº 12/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico Sureg/TO nº 12/2007, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. **(3)- Voto Diafi nº 076/2007 - Processo nº 13.0015/2004 – Aprovação do Laudo de Avaliação da Unidade Armazenadora localizada na Rodovia MS, Km 93, em Chapadão do Sul/MS.** A UA em apreço é composta de três armazéns infláveis do tipo vinyilos, contendo secadores máquinas de pré-limpeza e demais equipamentos operacionais, balança rodoviária com capacidade para 70 toneladas, central de recepção, processamento e secagem de grãos, com área total construída de 6.887m², em terreno de 22.500m². Considerando que a UA encontra-se desativada desde 2001, a Sureg MS providenciou sua avaliação junto a Caixa Econômica Federal, cujo laudo de 29/03/23007, englobou terreno, benfeitorias e equipamentos, resultando no valor de R\$1.698.084,18. Ressalta-se que as áreas técnicas, tanto da Sureg MS, quanto da Diges posicionaram-se favoráveis à alienação da Unidade Armazenadora. O relator propôs, nos termos do subitem 01.4 do item 01, inciso IV do capítulo II, das normas de alienação de bens imóveis, a aprovação, para efeito de fixação do preço mínimo de venda, o laudo de avaliação emitido pela Caixa Econômica Federal, que atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 1.698.084,18. **(4) - Voto Diafi nº 077/2007 - Processo Sureg/BA nº 212050520/2007-07 – Contratação de empresa para prestação de serviços de**

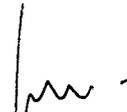


vigilância armada e de segurança física das instalações, materiais e veículos da Unidade Armazenadora e Itaipava, veículo a Sureg/BA. Com a proximidade do encerramento do contrato 841/2006 relativo aos serviços em pauta, a Sureg/BA solicita a autorização para a deflagração do procedimento licitatório a tal finalidade, tendo acostado aos autos Termo de Referência para a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. O valor global anual estimando da contratação é de R\$ 88.080,00, com base nos quantitativos e tipos de postos estabelecidos pela Portaria MPOG/SLTI Nº 03, de 18/08/2006. A Sureg/BA pretende contar com um posto de vigilância noturno e um diurno na mencionada Unidade Armazenadora. O Relator propôs, na forma da Resolução nº12/2007, seja autorizada deflagração do procedimento licitatório, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes, devendo a contratação ocorrer por um período de 6(seis) meses, prorrogáveis. Os demais membros do Colegiado após as justificativas do Relator aprovaram os Votos acima. Em seguida o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **(1) - Voto Diges nº 042/2007 - Processo 1300, de 01/08/2002. – Proposta de alteração no documento 4 do Título 8 do Manual de Operações da Conab – MOC.** Em face da necessidade de revisão do documento 4 do Título 8 do manual de Operações da Conab-MOC, apresentamos proposta contemplando alterações no referido documento, necessários em face da nova Lei de Armazenagem e da Certificação, bem como do novo sistema de cadastro, que entrou em produção em maio/2007, sendo revisados os seguintes itens: 1 – Cadastramento. Foram definidos os conceitos para a figura da unidade armazenadora, do agente armazenador e redefinido o conceito do objetivo do cadastro. 2 - Habilitação técnica. Foram revisados os conceitos do objetivo da habilitação técnica, explicando-se melhor o porquê da habilitação técnica, além dos seguintes itens: a) dispensa de exigência da gravação do CDA no armazém quando se tratar da primeira vistoria; b) nova redação para o piso em armazém convencional, passando a ser obrigatório o uso de estrados para todos os tipos de piso; c) exigência para que os armazéns tipo "silo" sejam dotados de grades de proteção ou equipamentos de segurança na escada externa do armazém. Exigência também para os armazéns graneleiros que devem manter as passarelas em bom estado de conservação. Este item foi incluído a pedido da Sufis e está relacionado à segurança do empregado da Conab quando em atividade de fiscalização. d) não será permitido dividir equipamentos de uso comuns com estruturas de armazenagem localizadas em outro endereço. 5 - Impedimento. Foram revisados os conceitos do objetivo do impedimento, explicando-se melhor o porquê do impedimento, atualizando-se os motivos que levam ao impedimento do armazém com a inclusão dos itens referentes a segurança dos empregados da Conab. 7 - Recredenciamento. Definido a rotina para o recredenciamento com a adoção de uma redação mais esclarecedora em relação ao previsto no MOC atualmente em vigor. O Relator propôs a aprovação das alterações no documento 4 Título 8 do Normativo MOC, e da publicação do ROL para a finalidade pelo Supad/Coorm. **(2) - Voto Diges nº 043/2007 - Processo 0178/2007 – Recuperação e adequação das máquinas, equipamentos e instalações elétricas da Usina de Beneficiamento da UA Rio Formoso/TO.** A Diretoria Colegiada, em sua 783ª reunião ordinária, realizada em 5/1/2007, aprovou o Voto Conjunto Presi nº 11/06 e Diges nº 34/06 com a programação da alocação de recursos orçamentários para a Rede Armazenadora Própria, durante o exercício de 2007. O plano de programação apresentado, tem como objetivo a recuperação e adequação dos equipamentos e instalações da Usina de Beneficiamento de Arroz e instalação de sistema para fabricação de briquetes na UA Rio Formoso/TO. Como resultado das negociações realizadas em 2006 e 2007, entre a Conab e o Sesc foi firmado o Protocolo de Intenções, visando a recuperação dos equipamentos de beneficiamento de arroz, para atender parte das demandas do Programa Mesa



Brasil/Sesc. O aporte de recursos advindos do Sesc foi de R\$ 350.000,00. Considerando a previsão das despesas necessárias para a execução dos serviços, no valor de R\$ 394.122,00, houve a necessidade de efetuar a complementação de recursos no valor de R\$ 44.122,00, através do remanejamento orçamentário da UA Uberlândia/MG – Nota de Crédito nº 007872, cumpridos os estágios licitatórios, foi sugerido a revogação da Tomada de Preço nº 02/2007, em função do limitado número de empresas participantes e da constatação de distorções nos preços estabelecidos pela Conab. Foram efetuadas as devidas adequações do Edital e seus Anexos. No intuito de promover uma nova licitação. O novo valor de referência é de R\$ 493.848,70. Os recursos orçamentários e financeiros complementares à efetivação contratual. Neste exercício, serão decorrentes de saldos existentes e, se a contratação for realizada em 2008, processar-se-á uma nova dotação orçamentária/financeira. O Relator propôs na forma da Resolução nº 12/2007, seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório para recuperação e adequação das máquinas equipamentos e instalações da Usina de Beneficiamento de arroz da UA Rio Formoso/TO, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. **(3) - Voto Diges nº 044/2007 - Processo 0384/2007 – Aquisição de materiais elétricos para reposição imediata da demanda rotineiro dos equipamentos da UA Ponta Grossa/PR.** Por meio do processo em tela, a Sureg/PR solicita a liberação de recursos orçamentários/financeiros, no montante estimado de R\$51.902,49 para proceder aquisição de materiais elétricos utilizados nas instalações da UA Ponta Grossa. Cabe destacar que os materiais solicitados são necessários e fundamentais às atividades operacionais da Conab, evitando inclusive pane nas instalações da Unidade, notadamente em época de recepção/expedição de produto. O Relator propôs ao Colegiado acolher o pleito da Sureg/PR, autorizando a liberação dos recursos orçamentários/financeiros e aprovar a aquisição de material elétrico de manutenção da UA Ponta Grossa, nos termos da Resolução nº 12/2007. Os demais membros do Colegiado após as justificativas do Relator aprovaram os Votos acima. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, MILTON ELIAS ORTOLAN, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
 Presidente


SÍLVIO ISOPO PORTO
 Diretor


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
 Diretor


LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
 Diretor


MILTON ELIAS ORTOLAN
 Secretário